

PARCEIROS



UM AMBIENTE EMPREENDER CONSTRUÍDO A VÁRIAS MÃOS



Lei Complementar 185/19 - Lei Geral da Micro e Pequena Empresa do Município de Natal



Essa Lei realmente facilitou muito as coisas. Agora me sinto mais segura e motivada a empreender!

Prefácio

- **Era uma vez...**
- **Beneficiários da Lei**
- **Desburocratização**
Licença Unificada
Fiscalização Orientadora
- **Estacionamento**
RITUR - Relatório de Impacto de Trânsito Urbano
Vagas de Estacionamento
- **Compras Governamentais**
- **Incentivos Tributários**
IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano
Do Estímulo ao Jovem Empreendedor



Um ambiente empreendedor construído a várias mãos

Imbuídos de tirar nossa cidade da estagnação, o setor produtivo articulou pontos de convergência junto com a sociedade civil e a administração pública, com o objetivo de criar políticas públicas para a retomada do crescimento da nossa Natal.

Acreditando no empreendedorismo como a maior ferramenta de desenvolvimento econômico e social, e sendo ele o maior estabilizador social capaz de resgatar esperança e energia econômica, a Lei Geral da Micro e Pequena Empresa - MPE (Lei Complementar 185/19) foi o start que precisávamos para a construção desse ecossistema empreendedor favorável.

Isso significa dizer que iremos ter em nosso município diminuição da burocracia para abrir, fechar, licenciar negócios, com consequente redução de custos operacionais. Sabemos que, de posse de seus alvarás, as empresas irão conseguir ter acesso a crédito em bancos e poderão investir mais em inovação, treinamento de equipe e contratação de pessoas. Enfim, esse é só o começo...

Essa cartilha é para você, que pensa em empreender ou já empreende na nossa cidade, entender de forma simples e objetiva os ganhos que essa legislação traz para as nossas micro e pequenas empresas.

E como maior lição dessa construção: **nenhuma mão tem tanta força como todas as nossas juntas.**

Setor Produtivo de Natal.

02

Saiba +

- www.licitafacil.tce.rn.gov.br
- www.comprasgovernamentais.gov.br/images/conteudo/ArquivosCGNOR/SEBRAE/Cartilha-do-Fornecedor.pdf

Incentivos Tributários

IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano

Você, empreendedor que pensa em abrir um negócio em sua residência como MEI e ME, desde que ela não seja descaracterizada como tal, o seu IPTU não sofrerá reajuste para imóvel comercial, ou seja, não sofrerá acréscimo de alíquota.

Mesmo sendo uma determinação do governo federal reduzir a zero os custos com taxas e licenças do Micro Empreendedor Individual, fizemos questão em trazer segurança jurídica para o MEI, inserindo também essa proibição de cobrança na lei do município.

JVM Comunicação

84 3034 9243

www.jvmcomunicacao.com.br

Gráfica: Impressão Gráfica

Tiragem: 8.000 unidades

15

Um Planejamento Estratégico de compras governamentais, tornando mais eficientes e assertivos os gastos públicos;

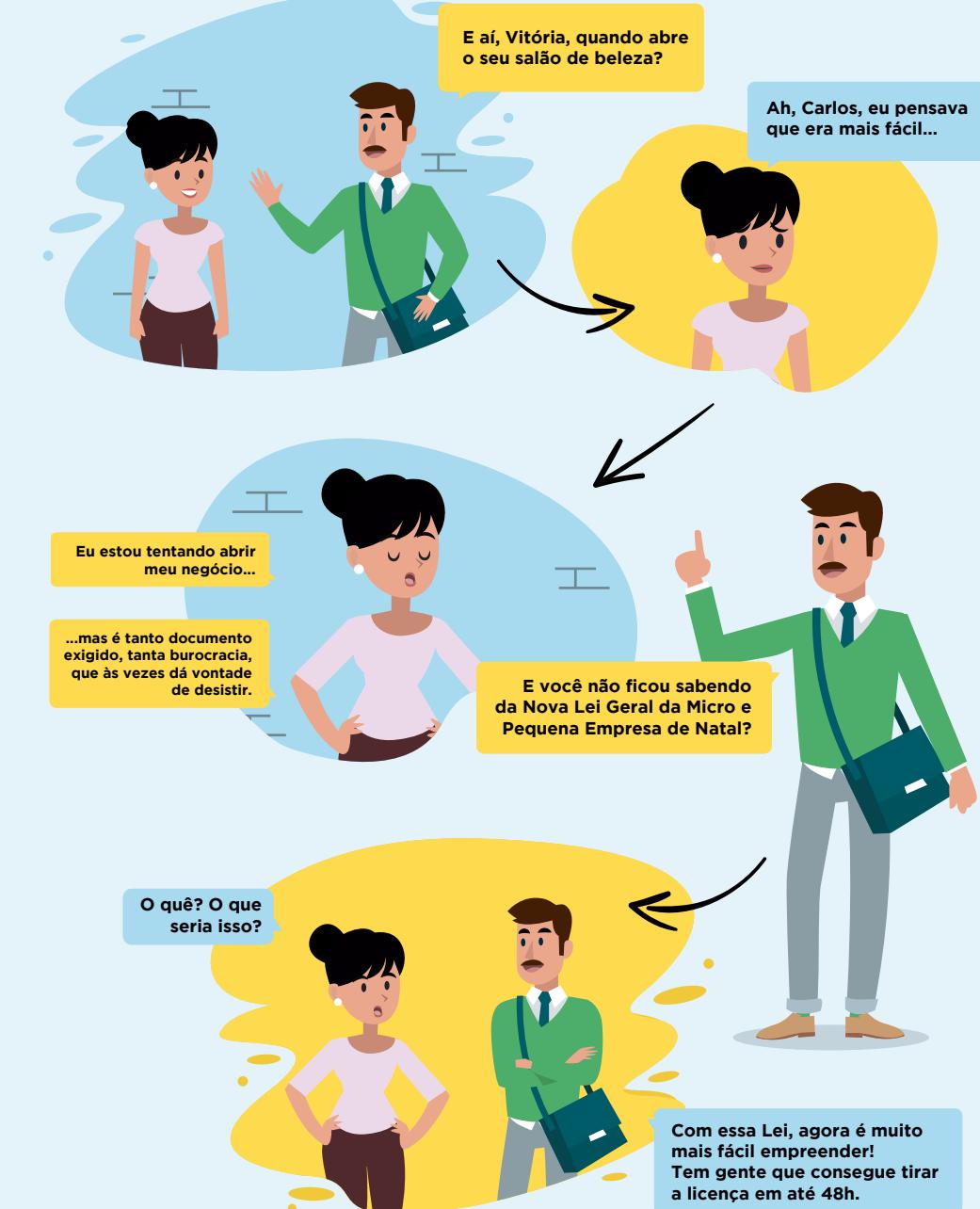
01

A criação e divulgação de um Banco de Oportunidades de compras governamentais para que as micro e pequenas empresas locais possam se preparar com antecedência para participarem dos certames.

02

Editais de Licitação com tratamentos diferenciados e favorecidos para as Micro e Pequenas Empresas, em especial as que estão situadas localmente ou regionalmente.

03

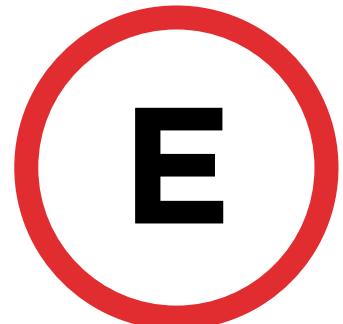




Vagas de Estacionamento

Como era

Não era exigido vagas de estacionamento para edificações com áreas menores a 200 m² e/ou testada menor que 10 m².



Como ficou

A inexigibilidade de estacionamento foi ampliada para imóveis de 300 m² e/ou 15m de testada.

Compras Governamentais

A administração municipal é a maior consumidora de nossa cidade. O seu gasto com aquisições pode representar pelo menos 40% de todo o seu orçamento. Pensando em utilizar as compras governamentais como vetor de desenvolvimento, gerando emprego, renda e impostos para nossa cidade, a nova legislação institui:



Estacionamento

A exigência de estacionamento é um grande dificultador na hora de conseguir a licença. Em uma era onde os transportes coletivos e compartilhados ganham força no mundo inteiro, permanecer com essa obrigatoriedade seria inviabilizar o funcionamento de muitas empresas, além de onerar e burocratizar o processo.

Pensando nisso, a Lei Complementar 185/19 trouxe uma maior flexibilização quanto ao estacionamento, vejamos:

RITUR - Relatório de Impacto de Trânsito Urbano

Como era

Qualquer imóvel não residencial, que esteja situado em vias coletoras e arteriais com mais de 200 m² precisava apresentar o RITUR (Relatório de Impacto de Trânsito), com exceção dos empreendimentos nas áreas de lazer, saúde e educação, que precisavam apresentar o RITUR independentemente da metragem.

Como ficou

O RITUR apenas será exigido para imóveis não residenciais acima de 300 m², incluindo as atividades de lazer, saúde e educação.



Natal

Beneficiários da Lei

Micro Empreendedor individual (MEI)

Pessoa jurídica que aufera por ano até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) e que não possua outra empresa nem filial; que tenha até 1 funcionário, bem como tenha suas atividades enquadradas na LC 128/08.

Micro Empresa (ME)

Pessoa jurídica que aufera receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

Empresa de Pequeno Porte (EPP)

Pessoa jurídica que aufera por ano receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).



Para promover o empreendedorismo de forma mais articulada e eficaz, foi criado entre o setor produtivo e administração pública a **Rede Municipal de Desenvolvimento Econômico** que contará com um:



O agente é um articulador e mobilizador e tem o importante papel de conectar o empreendedor e a administração pública. Sua função básica é promover ações concretas que visem fortalecer o ambiente empreendedor. Essa conexão e aproximação com a gestão municipal pode se dar através da Sala do Empreendedor.

Fiscalização Orientadora com Duplo Grau de Visita

Salvo os termos em contrário, a regra é a fiscalização orientadora para os beneficiários da Lei complementar 185/19 que se enquadram em baixo e médio risco. Significa dizer que o órgão fiscalizador deverá fazer:

- 1 Primeira visita de caráter orientador com a finalidade de verificar a regularidade do estabelecimento. Caso constatado que há algo que necessite de ajuste...
- 2 Lavrará um termo de verificação e orientação, identificando o prazo para que o responsável possa realizar os ajustes necessários.
- 3 Na segunda visita, e após transcorrido esse prazo, caso o empreendedor não tenha realizado os ajustes, poderá ser configurado infração.

A licença unificada entrará em vigor após regulamentação, enquanto isso, o alvará de funcionamento provisório será...



Sala do Empreendedor



Essa sala visa facilitar de modo centralizado o atendimento ao empreendedor no que se refere a abertura, fechamento, legalização de negócios e, ainda, divulgação e orientação de oportunidades como as compras públicas, bem como capacitações para as Micro e Pequenas Empresas - MPEs.

Classificação de Risco

Categorização da atividade econômica de modo a classificar o risco e/ou impacto ambiental, urbanístico, sanitário e de segurança contra incêndio que a mesma oferece para a sociedade.

Com a classificação de risco tabelada, as empresas que se enquadrem no rol de inexigibilidade ou baixo risco A ou B ou médio risco, poderão começar a funcionar no ato do registro, não sendo mais necessária análise de projeto e vistoria anterior.

Desburocratização

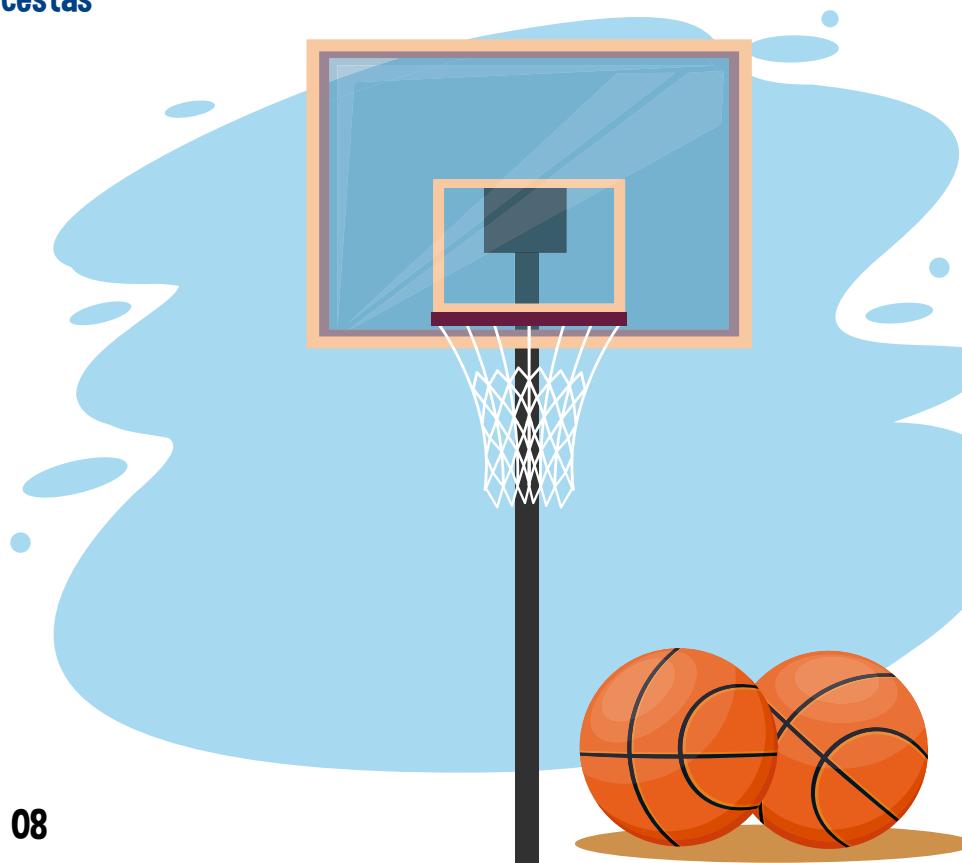
Nós sabemos que a burocracia atrapalha nossa vida enquanto empreendedor, além de perder tempo e dinheiro. Pensando nisso, foi criada a:



Licença Unificada

Elá centralizará 3 licenças em 1. A ambiental, urbanística e sanitária. Ou seja, num único portal de entrada de dados o empreendedor poderá preencher um simples questionário, gerar sua classificação de risco e seguir os passos seguintes conforme seu enquadramento em função da atividade econômica, podendo ser gerada licença de modo automático e que terá validade de 24 meses para as Micro e Pequenas empresas.

Em termos práticos, imagine que sua empresa é uma bola de basquete. Após o preenchimento do questionário, a bola poderá cair em 3 cestas



Inexigibilidade ou Baixo Risco A

O empreendedor poderá requerer um certificado de inexigibilidade e começar a funcionar no ato do registro;



Baixo Risco B ou Médio Risco

O empreendedor deverá juntar o termo de responsabilidade técnica e a ART ou RRT, pagar uma taxa (se for o caso) e retirar sua licença de modo automático, permitindo de imediato o funcionamento das atividades.



Alto Risco

O empreendedor deverá seguir com as exigências legais pertinentes ao exercício daquela atividade, com análise de projeto e vistoria anterior.

